ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO 465/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 521-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 30.000,00 522-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 48.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

 $586-3.\mathring{3}.90.39.00.00$ 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 98.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

573-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 574-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00 10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

878-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 **Total Redução: R\$ 98.000,00**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciscarla Ragonha Código Identificador:EB7E4BCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/